

PORTARIA Nº 97/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Fazer visita técnica em atendimento à solicitação da SOCOCO S/A- Agroindústria da Amazônia, dando continuidade as orientações já prestadas na área de piscicultura. DESTINO: Ananindeua/PA PERÍODO: 21/02/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Goderian de Noronha Campos (Téc. Em Gestão de Pesca e Aquicultura) MATRÍCULA: : 5702853 ORIGEM: Castanhal/PA ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 98 /2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Transportar 02 (duas) motocicletas para o município de Mãe do Rio. DESTINO: Mãe do Rio/PA PERÍODO: 19/02/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Jonatas Tavares De Sousa MATRÍCULA: 5214424 ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 525354

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, os beneficiários de Títulos Provisórios abaixo elencados e/ou sucessores da pretensão do Estado em cancelar administrativamente os ditos Títulos, pela não ocupação efetiva do imóvel por parte do seus beneficiários e que estão sobrepostos à Gleba Urucurê: JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA (1996/76574); GENY NAVARRO SILVÉRIO (1996/76585); FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA (1996/76588); JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA (1996/83226); LÚCIA BRIGIDA DE OLIVEIRA (1996/76580); MIRIAN DE OLIVEIRA (1996/76577); JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA JÚNIOR (1996/46590); ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA (1996/76583) E MÁRIO MARCOS DE OLIVEIRA (1996/76591); E INÁ JOSEANE OLIVEIRA DE SOUZA, STELA MARIS DE OLIVEIRA DE SOUZA E ALEXANDRE INÁCIO DE SOUZA (1996/76584). Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo manifestação das partes, os títulos provisórios acima serão cancelados. Publique-se. Belém (PA), 18.02.2020 Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo Assessor Chefe do ITERPA

Protocolo: 525263

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará, em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará, sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 286,3446 ha; CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2017/162515.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 286,3446 ha (duzentos e oitenta e seis hectares, trinta e quatro ares e quarenta e seis centiares), denominada GLEBA FAZENDA SERRA MINEIRA, localizada no Município de Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3040, de coordenadas N 9.673.212,64m e E 275.156,93m; deste, segue confrontando com Sítio Pingo D'Água - Denilze Santos Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°07'42” e 1.265,82 m até o vértice DQI-M-3073, de coordenadas N 9.673.165,63m e E 276.421,88m; deste, segue confrontando com a Estrada da Água Suja, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°38'41” e 72,61 m até o vértice RDTD-V-3273, de coordenadas N 9.673.116,44m e E 276.475,29m; 122°12'40” e 48,14 m até o vértice

RDTD-V-3272, de coordenadas N 9.673.090,78m e E 276.516,02m; 109°09'24” e 45,19 m até o vértice RDTD-V-3271, de coordenadas N 9.673.075,95m e E 276.558,71m; 92°49'19” e 46,11 m até o vértice RDTD-V-3270, de coordenadas N 9.673.073,68m e E 276.604,76m; 88°28'08” e 61,38 m até o vértice RDTD-V-3269, de coordenadas N 9.673.075,32m e E 276.666,12m; 86°04'22” e 133,45 m até o vértice RDTD-V-3267, de coordenadas N 9.673.084,46m e E 276.799,26m; 90°11'23” e 114,83 m até o vértice RDTD-V-3265, de coordenadas N 9.673.084,08m e E 276.914,09m; 86°19'06” e 124,59 m até o vértice RDTD-V-3263, de coordenadas N 9.673.092,08m e E 277.038,42m; 85°50'26” e 116,50 m até o vértice RDTD-V-3261, de coordenadas N 9.673.100,53m e E 277.154,61m; 85°37'55” e 121,45 m até o vértice RDTD-V-3259, de coordenadas N 9.673.109,78m e E 277.275,71m; 86°39'33” e 107,93 m até o vértice RDTD-V-3257, de coordenadas N 9.673.116,07m e E 277.383,46m; 98°45'17” e 35,28 m até o vértice RDTD-M-5616, de coordenadas N 9.673.110,70m e E 277.418,33m; deste, segue confrontando com P.A. Camapuã - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°36'21” e 981,54 m até o vértice RDTD-M-5585, de coordenadas N 9.672.233,10m e E 276.978,75m; 189°27'45” e 350,90 m até o vértice RDTD-M-5479, de coordenadas N 9.671.886,97m e E 276.921,06m; 88°29'34” e 325,05 m até o vértice BA7-M-D224, de coordenadas N 9.671.895,52m e E 277.246,00m; 178°58'18” e 246,87 m até o vértice FT3-M-6444, de coordenadas N 9.671.648,69m e E 277.250,43m; 274°52'50” e 2.007,34 m até o vértice RDTD-M-5442, de coordenadas N 9.671.819,47m e E 275.250,37m; 174°02'30” e 311,74 m até o vértice BA7-M-D217, de coordenadas N 9.671.509,41m e E 275.282,73m; deste, segue confrontando com Fazenda Vô Adão - Hedmo Silva Salatini, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°23'15” e 349,25 m até o vértice F93-M-A214, de coordenadas N 9.671.850,23m e E 275.206,47m; 352°24'55” e 1.288,87 m até o vértice RDTD-M-5441, de coordenadas N 9.673.127,82m e E 275.036,35m; deste, segue confrontando com Estrada da Caip, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°52'34” e 147,42 m até o vértice DQI-M-3040, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso-23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidente anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 525048

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 10/2017

VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00

VIGÊNCIA: 09/02/2020 a 08/02/2021

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços publicitários.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (Doze) meses.

EXERCÍCIO: 2020

CONTRATADO: BASTOS PROPAGANDA LTDA-ME

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA

Protocolo: 525116

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/ADEPARÁ/2020.

PROCESSO Nº: 2020/75606.

OBJETO: OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento, implementação e manutenção de conectividade IP (Internet Protocol) dedicada para todas as unidades da ADEPARÁ no interior do estado e que não possuem cobertura pela PRODEPA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ

CNPJ: 05.470.347/0001-11.

CONTRATADO: MEGAFASE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 83.343.558/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 1.939.857,64 (Um milhão novecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).